

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2021
Processo de Licitação n° 428/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visa a contratação de pessoa jurídica para Realização de show com dupla musical, e aluguel de palco com tablado (medidas de 5mx8m).

A contratação será com a empresa **SERGIO PIFFER DE OLIVEIRA 43713327068**, inscrito no CNPJ sob nº 26.937.229/0001-40, com sede na Rua do Comercio, nº180, Bairro São Cristovão, na cidade de Tapejara/RS, CEP 95.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realização de um show com a dupla musical, Leo Costa e Danimar, aluguel de palco com tablado (medindo 5mx8m), para o Lançamento do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE e entrega de prêmios da 1º Olimpíada GRENAL no dia 05 de novembro, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	SHOW COM DUPLA MUSICAL SHOW COM DUPLA MUSICAL LEO COSTA E DANIMAR	UN	1	3.900,00	3.900,00
2	ALUGUEL DE PALCO COM TABLADO	UN	1	2.600,00	2.600,00
TOTAL R\$:			6.500,00		

O Evento terá duração mínima de 02h30min, com horario previsto para inicio as 20 horas.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto;
2049 – Promoção e Realização de Eventos;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

O valor total a ser pago será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega dos itens mediante emissão de nota fiscal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços e autorização pela Secretaria Municipal de Educação, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação nº 063/2021.

Caseiros - RS, 04 de novembro de 2021.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
b) **Número -** 063/2021
c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
d) **Valor total:** R\$ 6.500,00 valor total.
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realização de um show com a dupla musical, Leo Costa e Danimar e aluguel de palco com tablado (medindo 5mx8m), para o Lançamento do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE e entrega de prêmios da 1º Olimpíada GRENAL no dia 05 de novembro

Caseiros/RS, 04 de novembro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 04 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 063/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **SERGIO PIFFER DE OLIVEIRA 43713327068**, inscrito no CNPJ sob n° 26.937.229/0001-40, com sede na Rua do Comercio, n°180, Bairro São Cristovão, na cidade de Tapejara/RS, CEP 95.950-000, O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realização de um show com a dupla musical, Leo Costa e Danimar, aluguel de palco com tablado (medindo 5mx8m), para o Lançamento do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE e entrega de prêmios da 1° Olimpíada GRENAL no dia 05 de novembro. O valor total a ser pago será de R\$ 6.500,00. Caseiros/RS, 04/11/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.